ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 413/2009

"Dispõe sobre doação de área integrante do Patrimônio Municipal para o Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 2.266,85 m² (dois mil, duzentos e sessenta e seis, metros quadrados e oitenta e cinco centimetros), localizada na área verde, Quadra 11, **para o Instituto Nacional do Seguro Social.**

Parágrafo Único: A referida área doada destinar-se-á à edificação da APS – Agencia Previdenciária Social.

Art. 2º - A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I - Frente com a Avenida do Contorno, medindo 36m (Trinta e seis metros);

II - Fundos com Rua José Bonifácio, medindo 34m (trinta e quatro metros);

III - Lado esquerdo ou direito com a Rua Marechal Rondon medindo 68m (sessenta e oito metros);

IV - Lado direito ou esquerdo com o PET medindo 64m (sessenta e quatro metros).

Parágrafo 2º. – Segue anexo croquis da referida área e sua localização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de fevereiro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração